

LEI N.º 1.807, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura 504, da Quadra 24 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador MANOEL HENRIQUE L. SALLES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica concedida perpetuidade à sepultura 504, Quadra 24, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de BENEDICTA FONSECA NICOLICH, falecida em 20 de dezembro de 1987.

Art. 2.º — A família de BENEDICTA FONSECA NICOLICH, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 05 DE FEVEREIRO D 1991.

ALUÍSIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

1.807

PROJETO N.º 160/90

Manoel Henrique

Publicado 08/02/91

Jornal de Hoje.